



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.440.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARNE PÉROLA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.859.937/0001-56 com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 500-B, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **LUIS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.276.455/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 328.444.769-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, sendo o período de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3390320500	1389	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	013	3390320500	1390	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	020	3390320500	1391	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	020	3390320500	1392	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390320500	1394	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390320500	1395	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390319900	1396	1000	Recursos ordinários (livres)	Outras premiações
0402	13	392	12	2	024	3390300712	1393	1000	Recursos ordinários (livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390300712	1397	1000	Recursos ordinários (livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do saldo que ainda resta para ser retirado. Por conta disso, faz-se necessário o aditivo, tendo em vista que o período letivo ainda não finalizou, e a vigência do referido contrato finaliza na data de 23 de Outubro de 2011.

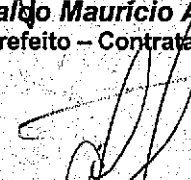
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

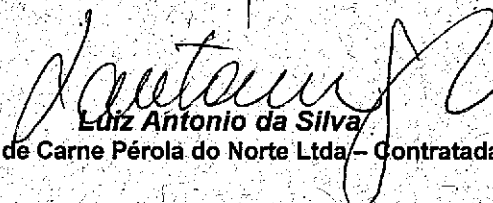
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

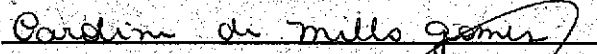
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

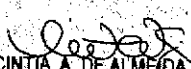

Cleusa Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Luiz Antonio da Silva
Casa de Carne Pérola do Norte Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASA DE CARNE PÉROLA DO NORTE LTDA
CNPJ/MF: 80.859.937/0001-56.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

931, centro, desta cidade.
Ribeirão Claro, 20 de Outubro de 2011.

ANAMARIA BAGGIO MOLINI
Secretaria Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2011

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e que realize serviços de ampliação da rede de iluminação pública; aquisição de materiais de construção e materiais de pintura.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 60.276,92 (Sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço POR LOTE.
Credenciamento: às 14h00min do dia 08 de novembro de 2011.
Abertura: às 14h00min do dia 08 de novembro de 2011.

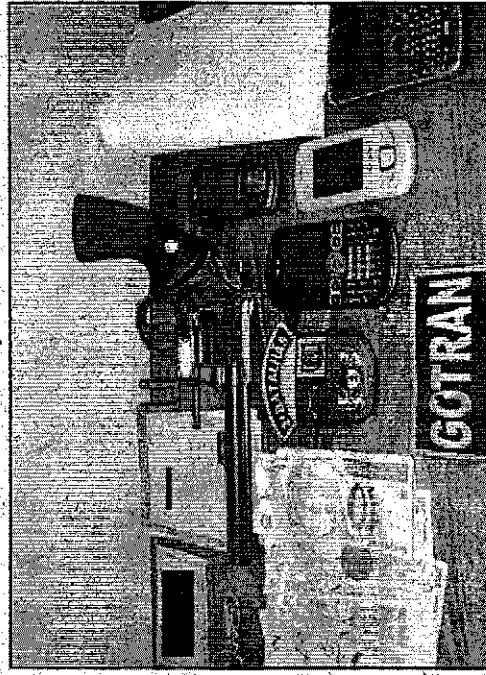
Informações Complementares: o Edital poderá ser adquirido mediante a apresentação do recibo de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Departamento de Compras e Licitações, Fone (43) 3911-3018, licitacao_jacarezinho@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de outubro de 2011.

Ronaldo Gomes Tanferre
Diretor de Compras e Licitações

* 1º Tenente Garcia – oficial P5 - Sd. Sauerzapf – auxiliar P5 – Setor de Comunicação Social do 2º BPM



PM apreende diversos ilícitos durante revistas em cadeias públicas

No decorrer do dia 19 de Outubro 2011, ficou marcado mais